

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020

EDITAL PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS – FLUXO CONTÍNUO - 01/2020

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Coordenação dos Programas de Pós Graduação de Engenharia – COPPE, torna público que estão abertas as inscrições para o ingresso de novas empresas na INCUBADORA DE EMPRESAS.

1. OBJETIVO

A INCUBADORA DE EMPRESAS, localizada na Cidade Universitária - Ilha do Fundão é um espaço voltado para estimular a criação de novos negócios baseados em tecnologias inovadoras, que apresentem interação com as atividades de pesquisa da UFRJ.

Os candidatos selecionados poderão utilizar as instalações e facilidades da INCUBADORA, em regime comum, por um prazo de 3 (três) anos, sendo possível renovar por mais 2 (dois) anos.

A permanência na Incubadora será iniciada por um período probatório de 6 (seis) meses.

Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio da INCUBADORA têm à sua disposição uma sala de uso privativo e infraestrutura de uso comum como salas para reuniões, auditório, copa e restaurante, e contam com assessorias e capacitações na área de negócios, além de serviços de recepção, telefonia, acesso à rede de computadores, segurança e limpeza das áreas comuns.

2. VAGAS

Este edital visa ao preenchimento de vagas na Incubadora no período de 6 meses, a partir da data de seu lançamento.

Em virtude do perfil de fluxo contínuo desta chamada, a definição da sala para ocupação se dará após entrevista com sócios e visita às instalações disponíveis.

2.1. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, com temas em qualquer área do conhecimento. Poderão ter como objetivo o desenvolvimento de uma nova linha de produtos ou serviços, seja por uma empresa já existente ou a ser constituída (não é necessário que a empresa esteja formalmente constituída quando apresentada a proposta).

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas por uma Comissão de Avaliação do Conselho Diretor da INCUBADORA com base nos seguintes critérios:

- Clareza e qualidade das informações
- Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto modernizador na economia;
- Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço
- Potencial de interação do empreendimento com as atividades de pesquisas desenvolvidas pela UFRJ, pelos Institutos de Pesquisa localizados na Cidade Universitária e com outras empresas residentes na Incubadora e no Parque Tecnológico;
- Viabilidade técnica e conteúdo tecnológico;
- Viabilidade econômico-financeira do empreendimento;
- Atitude e capacidade empreendedora, gerencial e técnica dos proponentes;

3.2. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seguir estão detalhadas as etapas do processo de seleção.

- **Entrevista com sócios por Zoom** - O candidato à Incubadora deverá participar de uma entrevista na qual apresentará sua oportunidade de negócio. Esta entrevista deverá ser agendada previamente através do e-mail: isabella@incubadora.coppe.ufrj.br
- **Formulário e Plano de Negócios** - Após a entrevista, será enviado ao candidato um formulário eletrônico para preenchimento, bem como um roteiro de Plano de Negócios. O candidato terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data da entrevista para responder ao formulário e enviar o Plano de Negócios salvo em formato PDF para o e-mail: isabella@incubadora.coppe.ufrj.br
- **Pré-Avaliação** – A equipe da gerência fará uma pré-avaliação em caráter eliminatório, analisando os critérios de seleção descritos no item 3.1 deste edital. Aqueles que não cumprirem algum dos critérios serão eliminados. Os restantes seguirão para a etapa seguinte. Ao final desta etapa, todos os candidatos serão contatados através de e-mail com informações sobre o andamento de sua participação no processo.
- **Apresentação para banca** - O proponente deverá realizar uma apresentação – por Zoom - à Comissão de Avaliação do Conselho Diretor da Incubadora em data e horário a ser definido pela gerência da Incubadora. Deverão estar presentes todos os sócios.

O candidato terá 20 minutos para realizar sua exposição à Comissão de Avaliação, que poderá ao final da apresentação arguir o grupo sobre os pontos que julgar necessários.

A Comissão de Avaliação considerará a opção de espaço indicada em cada proposta, no entanto, poderá aprovar candidatura para ocupar espaço diferente da opção indicada, em função da avaliação do conjunto das propostas apresentadas.

• **Resultado** - O resultado do processo de seleção será divulgado em até 48 horas após a apresentação à Comissão de Avaliação.

4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

O resultado do processo de seleção será divulgado pela Incubadora, por e-mail ou telefone.

5. PRAZOS

Todas as etapas do processo de seleção deverão ser concluídas dentro da vigência deste edital.

6. INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS NA INCUBADORA

O candidato selecionado deverá se instalar na Incubadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a divulgação do resultado. Este prazo somente poderá ser prorrogado em casos especiais e a critério exclusivo da gerência da Incubadora, sob pena de exclusão da relação de selecionados.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 1 - Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;
- 2 – A critério da Comissão de Avaliação, poderá ser selecionado candidato cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica;
- 3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor;
- 4 – As decisões do Conselho Diretor são soberanas e irrecorríveis.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020



Armando Clemente
Coordenador
Incubadora de Empresas COPPE / UFRJ